



## PREGÃO N.º 139/2021

Sistema Registro de Preços

### EDITAL

O Município de Paty do Alferes, por intermédio da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **25 de agosto de 2021, às 10:30 horas**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 005/2021 – GP de 08 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes ao Pregão Presencial n.º 139/2021 do tipo **menor preço por item**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º 4144/2021 observando-se o disposto nas Leis Federais n.ºs 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores, as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

#### 1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1-A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2021 e será informado no momento da formalização da aquisição, caso ocorra no exercício subsequente, a dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

1.3 – O valor estimado da presente licitação é o preço médio apurado no Mapa Estimativo de preço inserido na Planilha de Valores anexa ao edital.

1.4 – A presente licitação tem como objetivo a elaboração da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando as empresas relacionadas na Ata de Julgamento.

1.5 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes ([www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br))

#### 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.

2.2 - Não poderão participar os licitantes que se encontrem em dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.



### 3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**3.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.**

**3.1.2- Entende-se por documento credencial:**

**a. estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;**

**b. procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.**

3.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

3.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

3.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

**3.1.7 – Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:**

**a. declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4.º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.**

**b. declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.**

3.1.8 - A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.



3.1.9 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.

#### **4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES:**

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 139/2021 RAZÃO SOCIAL	ENVELOPE "B" – HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 139/2021 RAZÃO SOCIAL
---	--

4.2 – Somente será (ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar (em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

4.3 – Uma vez declarada a licitante vencedora, os demais envelopes de habilitação ficarão em poder da comissão devidamente lacrada e serão devolvidos às respectivas licitantes após a assinatura do contrato.

#### **5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

5.1 - A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.

5.2 - A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já incluso todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.

5.3 – A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.

5.4 - Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.

5.5 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

5.5.1 - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

5.5.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.5.3 - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;



5.5.4 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

5.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5.7 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.

5.8 - Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e preço para o item.

5.9 - Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.

5.10- A proposta não poderá conter quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.

## **6 - DA HABILITAÇÃO:**

6.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.

6.2 – Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n.º 02:

### **6.2.1 Habilitação Jurídica:**

a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

### **6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) (Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional –



- PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS)
  - d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
  - e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
  - f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

### 6.2.3 Outras Declarações:

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);

6.3 – Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.

6.3.1 - Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.

6.3.2 – Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item.

6.3.3. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.

6.4 – Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela comissão, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

6.6 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

## 7– DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2009, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 06 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.



7.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3 - Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

7.7 - Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8 - À microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sobpena de preclusão.

7.9 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

8.1 - A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.

8.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, inicia-se a fase de credenciamento e posterior recebimento dos envelopes.

8.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.

## **9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:**

9.1 - A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.



9.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

9.3 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexequíveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.

9.4 - Será proclamada, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço por item, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

9.5 – Às licitantes anunciadas, conforme item acima, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.6 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances.

9.6.1 – À microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o tratamento descrito nos itens 7.5 a 7.8.

9.7 - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.

9.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.10- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.

9.13 - Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora.

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta vencedora, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.



9.15 – Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16 - Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.

9.17 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.

9.18 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.19 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.

9.20 – O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela vencedora, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

## 10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

10.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

10.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

10.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

10.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

10.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.



## **11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

11.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

11.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **12 - DOS RECURSOS:**

12.1 - Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

12.4 - Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.6 – Não será admitida a interposição de recurso ou impugnação do Edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

## **13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:**

13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº 5751/2019.

13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega do objeto.

13.4 - A CONTRATADA ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.



## 14 - DOS ANEXOS:

14.1 – Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo de Declaração que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Modelo de Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Ata de Registro de Preços – Anexo VII
- h) Termo de Referência – Anexo VIII
- i) Planilha de Valores – Anexo IX
- j) Propostas de Preços – Anexo X

## 15 - DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento e as condições estabelecidas.

15.2 - A empresa vencedora será convidada a comparecer, no prazo de 48h, à sede da Prefeitura Municipal – Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, nesta Cidade, no horário de 12 às 17 horas, para assinar a ata e/ou contrato, quando for o caso relativa ao objeto deste edital. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

15.3 - Deixando a vencedora de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo acima fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas do faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

15.4 – A Vencedora será também responsável, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial Concessionários de serviços públicos, em virtude da entrega dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores.

15.5 – A vencedora ficará obrigada a trocar qualquer item ou parte integrante do objeto desta licitação que venha a ser recusado, por não atender às especificações contidas na Proposta de Registro de Preços, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Administração ou o releve das sanções previstas na legislação vigente.

15.6 – Os motivos de força maior que, a juízo da PMPA possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em ocorrências não aceitas pela Fiscalização na época da ocorrência, ou apresentados intempestivamente.



15.7- Os Órgãos Participantes do Registro de Preços não estão obrigados a adquirir os produtos registrados, podendo utilizar outros meios legais para aquisição, resguardado aos detentores do registro de preços, preferência em igualdade.

## **16 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR**

16.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

16.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

16.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

16.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

16.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

16.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

16.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

16.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

16.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

16.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

16.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

16.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

## **17 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:



- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

17.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

17.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## 18 - DA ENTREGA

18.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

18.1.1- O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota de empenho expedida pela Secretaria requisitante.

18.1.2 – A entrega dos materiais será no endereço a ser informado pela Secretaria Requisitante.

18.1.3 – Os materiais que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

18.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

18.3 – Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado.

18.4 – Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidos de imediato à **CONTRATADA**, sendo dado um prazo de no máximo 05 (cinco) dias para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas.

18.4.1 - No entanto, é facultado ao **CONTRATANTE** proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da **CONTRATADA** para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

18.5 - O recebimento dos materiais ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.



18.5.1 - Em caso de troca de material, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

18.6 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

## **19 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

19.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

19.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, nos últimos 4 (quatro) meses de vigência da Ata, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

c) promover o reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos imprevisíveis, havendo interesse público;

d) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4- O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).



19.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

19.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação dos itens ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

a) quando não restarem prestadores dos produtos registrados.

b) quando caracterizado o interesse público.

## 21 – CONDIÇÕES GERAIS:

21.1 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

21.2 – No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, a sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.3 – A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

21.4 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

21.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, eis que os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

21.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.



21.7 - É facultada a Comissão de Pregão ou a autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.8 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha retirado, via tele fax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

21.9 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, 3 andar, sala 314, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 66 e e-mail [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

21.10 - A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

21.11 – O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/2006 e alterações posteriores.

21.12 – A empresa participante poderá apresentar carimbo do CNPJ à Comissão do Pregão para preparação da proposta definitiva.

21.13 - Fica estipulado que qualquer cidadão é parte legítima para impugnação do presente edital, respeitado o estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Município de Paty do alferes**  
**Rua Coronel Manoel Bernardes n.º157 Centro – Paty do Alferes**  
**CNPJ: 31.844.889/0001-17**

Paty do Alferes, 09 de agosto de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**ANEXO I**

**PREGÃO N.º 139/2021**

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes, de de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

OBS:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



**ANEXO II**

**PREGÃO N.º 139/2021**

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL**  
(modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 139/2021, Processo Administrativo de n.º 4144/2021.

Paty do Alferes, de de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**OBS:**

1. esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



### ANEXO III

### PREGÃO N.º 139/2021

#### DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Pregão n.º139/2021 que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paty do Alferes, de de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

#### Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



**ANEXO IV**

**PREGÃO N.º 139/2021**

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.1.8 do Edital de Pregão nº 139/2021, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes, de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



**ANEXO V**

**PREGÃO N.º 139/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

\_\_\_\_\_, com sede na (razão social da empresa)  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



## ANEXO VI

### CARTA DE PREPOSIÇÃO (modelo)

À  
COMISSÃO DE PREGÃO  
Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, pelo Instituto \_\_\_\_\_, para representar nossa empresa ( ), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, na Licitação **modalidade Pregão n.º 139/2021 a se realizar no dia 25/08/2021** nesta Prefeitura, às **10:30 horas**, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Paty do Alferes, de \_\_\_\_\_ de 2021.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

#### Observações:

**1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e com firma reconhecida em cartório.**



## ANEXO VII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL 139/2021

Aos \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 22- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e a empresa vencedora xxxxxx, neste ato representada pelo seu representante legal xxxxxx, classificada no Pregão Presencial n.º 139/2021, processo n.º 4144/2021, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em xxxxx, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### **1 – OBJETO:**

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS**, conforme solicitação da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

#### **2. DA ENTREGA**

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.1.1- O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota de empenho expedida pela Secretaria requisitante.

2.1.2 – A entrega dos materiais será no endereço a ser informado pela Secretaria Requisitante.

2.1.3 – Os materiais que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

#### **3 - VIGÊNCIA**

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes ([www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)).



#### 4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 139/2021, Processo n.º 4144/2021, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

#### 5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem produtos registrados.
- c) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

#### 6 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

6.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, nos últimos 4 (quatro) meses de vigência da Ata, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- c) promover o reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos imprevisíveis, havendo interesse público;
- d) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



6.4- O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

6.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação dos itens ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

## **7 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR**

7.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

7.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

7.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

7.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

7.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

7.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

7.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;



7.8 - Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

7.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

7.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

7.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

7.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

## **8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

## **9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.



9.5- A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

9.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

9.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

9.8 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

9.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

**9.10– A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).**

9.11- Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Aferes, xx de xxxxxxxx de 2021.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Empresa: xxxxxxxxxxxx

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante legal

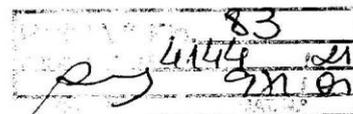


## ANEXO VIII



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria Municipal de Administração

### TERMO DE REFERÊNCIA



#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de material de expediente, visando atender as necessidades de todas as Secretarias, por período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. O referido material destina-se a substituição ou aquisição de material de expediente para serem utilizados nas dependências e programas das diversas secretarias pertencentes ao Executivo Municipal, bem como o abastecimento dos almoxarifados das Secretarias: de Educação, que abastece as unidades escolares, de Administração e de Saúde e eventuais necessidades das secretarias durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Registrar preços é uma alternativa devido as necessidade frequentes, com aquisições e entregas parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda.

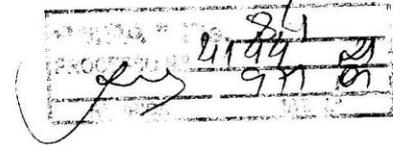
#### 3. DO QUANTITATIVO

- 3.1. O quantitativo solicitado corresponde às estimativas aproximadas das Secretarias, conforme constam do processo 4144/2021. Os pedidos de compras posteriores que utilizem saldo do presente Registro de Preços deverão conter as quantidades exatas para utilização e os mesmos deverão obrigatoriamente conter a quantificação dos itens em função do consumo, como prevê o art.15, §7 da lei 8666/93.

  
Paula Rezende Filgueiras  
Secretária de Administração  
Mat. 1250/02 - CRC/RJ 087696/0-7



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria Municipal de Administração



#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO

- 4.1. Os materiais pretendidos deverão atender às especificações, conforme detalhamento da compilação de compra às folhas 72 a 82.

#### 5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 5.1. O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante;
- 5.2. O recebimento do objeto será efetuado pelo funcionário responsável indicado pela secretaria requisitante, que poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais;
- 5.3. Os itens que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável serão imediatamente recusados no ato do recebimento;
- 5.4. As entregas deverão ser realizadas entre 11h e 17h, sempre em dias úteis.

#### 6. DOS LOCAIS DE ENTREGA E DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

- 6.1. O local de entrega deverá ser informado pela CONTRATANTE quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.
- 6.2. **RELAÇÃO DE UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

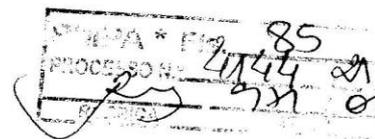
O quadro abaixo apresenta os setores pertencentes às Secretarias participantes do presente Registro de Preços e as entregas poderão ser solicitadas em quaisquer localidades abaixo, não excluindo a necessidade de entrega em outros locais, desde que devidamente justificado no processo de aquisição.

SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1	Posto de Saúde de Palmares	Rua Francisco Kloser Werneck, 1307

  
Paulo Rezende Filgueiras  
Secretaria de Administração  
Mat. 1260/02 - CRC/RJ 087696/0-7



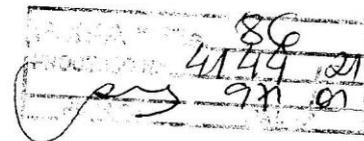
**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
Secretaria Municipal de Administração



2	Posto de Saúde de Maravilha	Estrada Boa Vista,23
3	Posto de Saúde da Poaia	Rua Viúva Bastos, 1457
4	Posto de Saúde de Coqueiros	Rua Antônio Lopes de Mello, 173
5	Posto de Saúde De Pedras Ruivas	Avenida Santos Dumont,590
6	Posto de Saúde Horizonte	Estrada do Guaribu,4661
7	Posto de Saúde de Vista Alegre	Estrada Sertão do Calixto, s/n
8	Posto de Saúde Sertão dos Coentros	Estrada da Capivara,5730
9	Posto de Saúde de Bela Vista	Estrada Batatal, s/n
10	Posto de Saúde de Arcozelo	Alameda Embaixador Carlos Magno s/n
11	Posto de Saúde da Granja	Rua Pacheco, 100
12	Unidade de Saúde João Ricardo Montemor Filho	Rua Coronel de Avelar, 54
13	Unidade de Saúde Alba Monteiro Bernardes	Rua Deputado Bernardes Neto,122 - Centro
14	Clínica da Família Dr. Cesar Francisco Ferreira Gomes	Estrada, Pascoal Carlos Magno 250
15	Almoxarifado da Sec. de Saúde	Av. Sesquicentenário, 70.560, Granja
16	Secretaria Municipal de Saúde	Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42 - Centro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1	E. M. LAUDELINA BERNARDES	Largo da Matriz 72, Centro
2	E. M. PEDRO NOGUEIRA	Av. Santos Dumont 150, Pedras Ruivas
3	E. M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	Rua Monte Raso, 1550, Campo Verde
4	E. M. DR. ALVARES SOARES	Est Francisco Kroell. Werneck 6979, Palmares
5	E. M. GIOCONDA BERNARDES	Est. Da Maravilha sn, Maravilha
6	E. M. OSÓRIO DUQUE ESTRADA	Rua Viuva Bastos 1343, Poaia
7	E. M. LIDDY MIGNONE	Estrada da Cachoeira, s/n
8	E. E. M. VEREADOR S. M. FREITAS	Av. Antão Bernardes sn, Goiabal
9	E. M. MANOEL RODRIGUES	Rua Antonio Lopes 200, Coqueiros
10	E. M. DEOLINDA DA FRAGA	Est. Silvino Adelio 1568, Barro Branco
11	E. M. RIO PARDO	
12	E. M. JOSÉ PEREIRA DA SILVA	Rua Sertão dos Coentros s/n - Capivara
13	E. M. JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE	Alam. Antonio da Luz Fernandes - Avelar
15	E. E. M. JOSÉ LOPES DE M. FILHO	Rua Abilio Murce sn, Granja
16	E. E. M. ALTINO FRANCISCO DE PAULA	Estrada do Retiro 250, Vista Alegre
17	E. E. M. LEOPOLDO PULLIG	Rua Irineu Reis 594 - Granja
18	CRECHE POAIA	Rua Viuva Bastos sn - Poaia
19	CRECHE AVELAR	Alameda Antonio da Luz Fernandes - Avelar
20	CRECHE GRANJA	Rua Irineu Reis, Granja
21	Almoxarifado da Sec. de Educação	Rua do Recanto 46, Centro

  
Paula Rezende Filgueiras  
Secretária de Administração  
Mat. 1260/02 - CRC/RJ 087696/0-7



**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1	Secretaria de Meio Ambiente	Rua Vereador Caio Figueira, centro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
1	Secretaria de Administração	Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro
2	Almoxarifado Central	Rua Capitão Zenóbio, 13, Centro

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
1	Secretaria de Esportes e Ginásio Municipal	Rua Lino Bernardes, Centro

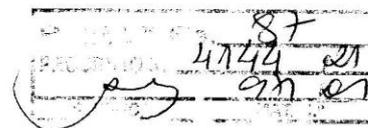
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
1	Secretaria de Desenvolvimento Social	Rua do Recanto 46, Centro
2	PRODEQ	Av. Roberto Silveira, s/n, Centro
3	CREAS	Rua Capitão Zenóbio, 114, Centro
4	CRAS Centro	Rua do Recanto, 46, Centro
5	CRAS Avelar	Rua Manoel Vieira Muniz, 11, Avelar
6	Serviço de Acolhimento Institucional	Rua General Cintra, 187, Centro

SECRETARIA DE FAZENDA		
1	Secretaria de Fazenda	Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais Condições estipuladas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

  
Paula Rezende Filgueiras  
Secretária de Administração  
Mat. 1260/02 - CRC/RJ 087696/0-7



**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
Secretaria Municipal de Administração

- 7.3. Arcar com todas as despesas inerentes ao frete e quaisquer outras necessárias à devida entrega dos materiais nos locais solicitados, bem como reparar, corrigir, remover, às suas custas, no todo ou em parte, o(s) material (is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, mesmo que realizados por terceiros, providenciando ainda a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 7.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- 7.5. Apresentar a(s) fatura(s) discriminando o(s) material (is) fornecidos e respectivos preços;
- 7.6. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do Pregão.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 8.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 8.3. Manter a regularidade fiscal da empresa durante a vigência da Ata de registros de preços;
- 8.4. Nomear fiscal de contrato a fim de fiscalizar o correto cumprimento das obrigações da contratada, bem como auxiliar a mesma na resolução de problemas no decorrer da contratação;

## 9. DA GARANTIA

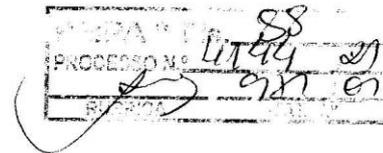
- 9.1. Os materiais deverão ter prazo de garantia mínima de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do mesmo, salvo se houver discriminação específica de alguns itens ou o fabricante oferecer garantias em melhores condições.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

  
Paula Rezende Pilgueiras  
Secretaria de Administração  
Mat. 1250/02 - CRC/RJ 087696/0-7



**Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**  
Secretaria Municipal de Administração



- 10.1. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos referentes a cada pedido serão efetuados no prazo de 30(trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2019.

Paula Rezende Filgueiras  
Secretária de Administração  
Mat. 126002 - CRCRJ 0876960-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

: 139/2021  
4144/2021  
**Processo:**  
**Data:** 25/08/2021 às 10:30  
**Solic. de Compra:** 8832/2021  
**Nº da compra:** 6984/2021**PLANILHA DE VALORES**

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	275	UNIDADE	ADESIVO AUTO COLANTE 45CM X 25 MTS TRANSPARENTE RESUMO: Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado.nAplicável na maioria das superfícies.		42,495	11.686,125
2	48	UNIDADE	ADESIVO AUTO COLANTE 45CM X 25 MTS DIVERSAS CORES RESUMO: Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado.nAplicável na maioria das superfícies.		39,920	1.916,160
3	144	UNIDADE	AGENDA PERMANENTE, CAPA DURA.		15,215	2.190,960
4	386	CAIXA	ALFINETE COM CABEÇA (CX COM 50 UNIDADES)		3,828	1.477,608
5	304	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº2 COM TAMPA DE METAL		3,457	1.050,837
6	304	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº 3 COM TAMPA DE METAL		4,540	1.380,160
7	377	UNIDADE	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO		2,934	1.106,118
8	62	CAIXA	APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS (CX COM 24 UNIDADES)		5,213	323,175
9	325	ROLO	BARBANTE FIO Nº 6, NO MÍNIMO COM 85% DE ALGODÃO ROLO MÍNIMO DE 350M		8,357	2.715,928
10	806	UNIDADE	BLOCO ADESIVO TIPO POST IT 38 X 50MM, COM 100 FOLHAS		1,033	832,840
11	338	CAIXA	BORRACHA BRANCA, CONSISTÊNCIA MACIA, FORMATO QUADRANGULAR RESUMO: tamanho nº40n(cx com 40 unidades)n		11,425	3.861,650
12	1177	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITÁRIO, PARA ESCRITA, APERGAMINHADO, FOLHAS FIXADAS POR ESPIRAL RESUMO: com capa de cartolina, 96 folhas, medindo aproximadamente 210 x 297mm (01 matéria)		4,973	5.852,633

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

139/2021

**Processo:**

4144/2021

**Data:**

25/08/2021 às 10:30

**Solic. de Compra:**

8832/2021

**Nº da compra:**

6984/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
13	8049	UNIDADE	CADERNO ESCOLAR, VERTICAL, TIPO BROCHURA, PARA ESCRITA, CAPA DURA, 96 FOLHAS.		3,987	32.088,948
14	4770	UNIDADE	CADERNO MEIA PAUTA, CAPA DURA, ESPIRAL, PRODUTO CERTIFICADO FSC RESUMO: formato 275mm x 200mm, Gramatura 63 g/m <sup>2</sup> , 40 folhas		4,495	21.441,150
15	4065	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO, CAPA DURA 1/4, ESPIRAL, CAPA DURA, 48 FOLHAS SEDA RESUMO: dimensões 140mm x 200mm		4,240	17.235,600
16	830	UNIDADE	CADERNO 1/4, CAPA DURA, COSTURADO, 48FLS., PAUTADAS, TAMANHO: 140MMX200M		2,500	2.075,000
17	10050	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITÁRIO, 96 FOLHAS PAUTADAS, 1 MATÉRIA, ESPIRAL, CAPA DURA RESUMO: capandura, costurado, capa e contra capa papelão 750g/m <sup>2</sup> e papel couché 120g/m <sup>2</sup> , folhas internas 56g/m <sup>2</sup> . tamanho 200mm x 275mm.		5,360	53.868,000
18	2024	UNIDADE	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA, EM PLÁSTICO PP CORRUGADO OPACO RESUMO: com impressão, para arquivar documento em geral, formato aproximado 360mm x 245mm x 133mm		5,224	10.573,376
19	199	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, VERMELHA RESUMO: medindo aproximadamente 14cm de comprimento, corpo em resina termoplástica, translúcida, sextavada, com no mínimo 1,00mm de espessura. Ponta em latão, escrita resistente sem falhas, sem borrachas, sem excesso de tinta durante o traçado, suportando o esforço até o final da carga, a base de corantes orgânicos e solventes, com selo de qualidade similar/equivalente ou de melhor qualidade ao da marca ? BIC? (caixa com 50 unidades)		25,517	5.077,823
20	300	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, PRETA RESUMO: medindo aproximadamente 14cm de comprimento, corpo em resina termoplástica, translúcida, sextavada, com no mínimo 1,00mm de espessura. Ponta em latão, escrita resistente sem falhas, sem borrachas, sem excesso de tinta durante o traçado, suportando o esforço até o final da carga, a base de corantes orgânicos e solventes, com selo de qualidade similar/equivalente ou de melhor qualidade ao da marca ? BIC? (caixa com 50 unidades)		25,337	7.601,010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

139/2021

**Processo:**

4144/2021

**Data:**

25/08/2021 às 10:30

**Solic. de Compra:**

8832/2021

**Nº da compra:**

6984/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
21	388	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL RESUMO: medindo aproximadamente 14cm de comprimento, corpo em resina termoplástica, translúcida, sextavada, com nonmínimo 1,00mm de espessura. Ponta em latão, escrita resistente sem falhas, semborras, sem excesso de tinta durante o traçado, suportando o esforço até o final dancarga, a base de corantes orgânicos e solventes, com selo de qualidadensimilar/equivalente ou de melhor qualidade ao da marca ? BIC? (caixa com 50 unidades)		25,553	9.914,680
22	1370	CAIXA	CANETA HIDROCOR COLORIDA, PONTA GROSSA, CAIXA COM 12 CORES RESUMO: caneta hidrográfica , ponta grossa com traço de 6mm de espessura,ncorpo extra longo com pegada triangular, tinta lavável, cada cor escreve até 500 metrosne pode ficar por até 72 horas aberta sem secar, cores vivas, tampa antiasfixiante e pontanbloqueada, a base de água, produto atóxico,		11,360	15.563,200
23	1609	CAIXA	CANETA HIDROCOR COLORIDA, PONTA FINA, CAIXA COM 12 CORES RESUMO: caneta hidrográfica , ponta fina com traço de 4mm de espessura, corponextra longo com pegada triangular, tinta lavável, cada cor escreve até 500 metros e podenficar por até 72 horas aberta sem secar, cores vivas, tampa antiasfixiante e pontanbloqueada, a base de água, produto atóxico, 17cm comprimento x 15 cm diâmetro x 12 cm profundidade 120gr		5,940	9.557,460
24	240	CAIXA	CANETA MARCA TEXTO, CAIXA COM 12 CORES RESUMO: cores vivas fluorescente, ponta resistente, possibilita uma escrita firme semnafundamento da ponta, ponta chanfrada, permite a marcação em traço duplo: fino paransublinhar e grosso para destacar, boa aderência tanto para superfície de papel comumquanto para papel térmico (FAX) e cópias, material plástico, tampa antiasfixiante		16,960	4.070,400
25	60	CAIXA	CANETA RETROPROJETOR COR PRETA, 2.00MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.		23,503	1.410,150
26	53	CAIXA	CANETA RETROPROJETOR COR VERMELHA, 2.00MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.		22,845	1.210,785
27	57	CAIXA	CANETA RETROPROJETOR COR AZUL, 2.00MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.		23,483	1.338,503

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

139/2021

**Processo:**

4144/2021

**Data:**

25/08/2021 às 10:30

**Solic. de Compra:**

8832/2021

**Nº da compra:**

6984/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
28	695	UNIDADE	CAPA DE ENCADERNAÇÃO, DE ACETATO FOSCO, TRANSPARENTE. TAMANHO 220X330X10		0,688	478,160
29	535	UNIDADE	CAPA DE ENCADERNAÇÃO, DE ACETATO FOSCO, FUME. TAMANHO 220X330X10		0,692	370,220
30	1220	UNIDADE	CONTRA CAPA DE ENCADERNAÇÃO, DE ACETATO PRETA. TAMANHO 220X330X10		0,566	690,520
31	113	PACOTE	CARTOLINA COMUM, COR AMARELA, PACOTE COM 100 FOLHAS MEDINDO APROX 50X65CM		48,358	5.464,398
32	108	PACOTE	CARTOLINA COMUM, COR AZUL, PACOTE COM 100 FOLHAS MEDINDO APROX 50X65CM		48,358	5.222,610
33	110	PACOTE	CARTOLINA COMUM, COR BRANCA, PACOTE COM 100 FOLHAS MEDINDO APROX 50X65CM		48,358	5.319,325
34	106	PACOTE	CARTOLINA COMUM, COR ROSA, PACOTE COM 100 FOLHAS MEDINDO APROX 50X65CM		48,358	5.125,895
35	106	PACOTE	CARTOLINA COMUM, COR VERDE, PACOTE COM 100 FOLHAS MEDINDO APROX 50X65CM		48,358	5.125,895
36	107	PACOTE	CARTOLINA DUPLA-FACE, COR AMARELA, PACOTE COM 20 FOLHAS MEDINDO APROX 50X65CM		14,045	1.502,815
37	105	PACOTE	CARTOLINA DUPLA-FACE, COR AZUL, PACOTE COM 20 FOLHAS MEDINDO APROX 50X65CM		14,045	1.474,725
38	106	PACOTE	CARTOLINA DUPLA-FACE, COR PRETA, PACOTE COM 20 FOLHAS MEDINDO APROX 50X65CM		14,045	1.488,770
39	105	PACOTE	CARTOLINA DUPLA-FACE, COR ROSA, PACOTE COM 20 FOLHAS MEDINDO APROX 50X65CM		14,045	1.474,725
40	108	PACOTE	CARTOLINA DUPLA-FACE, COR VERDE, PACOTE COM 20 FOLHAS MEDINDO APROX 50X65CM		14,045	1.516,860
41	106	PACOTE	CARTOLINA DUPLA-FACE, COR VERMELHA, PACOTE COM 20 FOLHAS MEDINDO APROX 50X65CM		14,045	1.488,770

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

139/2021

**Processo:**

4144/2021

**Data:**

25/08/2021 às 10:30

**Solic. de Compra:**

8832/2021

**Nº da compra:**

6984/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
42	15	UNIDADE	CD-R 700 MB 52 X COM CAPA		1,337	20,051
43	449	CAIXA	CLIPS PARA PAPEL, 2/0 AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, CAIXA COM 500		12,396	5.565,804
44	415	CAIXA	CLIPS PARA PAPEL, 6/0 AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, CAIXA COM 50		2,430	1.008,450
45	338	CAIXA	CLIPS PARA PAPEL, 4/0 AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, CAIXA COM 100		1,967	664,745
46	317	CAIXA	COLA EM BASTÃO MIN. 10 GRAMAS CAIXA C/ 12		9,537	3.023,134
47	154	CAIXA	COLA DE ISOPOR TUBO, COM 250G. CAIXA COM 24 UNIDADES		209,613	32.280,448
48	360	UNIDADE	COLA COLORIDA , 25G. ESTOJO COM 06 CORES.		5,103	1.837,188
49	120	UNIDADE	COLA GLITTER 23G, COR PRATA		1,500	180,000
50	111	UNIDADE	COLA GLITTER 23G, COR VERDE		1,500	166,500
51	113	UNIDADE	COLA GLITTER 23G, COR AZUL		1,500	169,500
52	113	UNIDADE	COLA GLITTER 23G, COR DOURADO		1,500	169,500
53	113	UNIDADE	COLA GLITTER 23G, COR VERMELHO		1,500	169,500
54	685	UNIDADE	COLA BRANCA ESCOLAR 90G		1,412	967,220
55	303	FRASCO	COLA BRANCA PLÁSTICA, FRASCO COM 1000GR.		8,560	2.593,680
56	231	EMBALAGEM	COLA BRANCA PLÁSTICA, TUBO COM 40GR, EMB 12 UNIDADES.		15,553	3.592,628
57	79	CAIXA	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML À BASE D'ÁGUA, CAIXA 12 UNIDADES		15,137	1.195,799

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

139/2021

**Processo:**

4144/2021

**Data:**

25/08/2021 às 10:30

**Solic. de Compra:**

8832/2021

**Nº da compra:**

6984/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
58	20	UNIDADE	DVD-R 4.7 GB COM CAPA		1,663	33,266
59	322	CAIXA	ELÁSTICO AMARELO Nº 18, EMBAL. 120 UNIDADES		2,023	651,503
60	25300	UNIDADE	ENVELOPE KRAFT OURO , TAMANHO OFÍCIO		0,338	8.538,750
61	4350	UNIDADE	ENVELOPE RESUMO: de Carta , cor branca , formato: 11,4 x 22,9 (cm)		0,110	478,500
62	8200	UNIDADE	ENVELOPE CORRESPONDÊNICA, PARDO 90G / M2 MEDINDO 310 X 410 MM		0,350	2.870,000
63	55	UNIDADE	ESCANINHO RESUMO: Caixa De Correspondência Simples Mdf Natural.nMedidas Internasn- Largura: 23cm, Profundidade: 34cm E Altura: 4cm		9,600	528,000
64	255	UNIDADE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 7MM, PRETO, COM 23 ANÉIS		0,140	35,700
65	605	UNIDADE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 12MM, PRETO, COM 23 ANÉIS		0,330	199,650
66	555	UNIDADE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 25MM, PRETO, COM 23 ANÉIS		0,505	280,275
67	386	UNIDADE	ESTILETE PLÁSTICO ESTREITO, 18MM		2,012	776,632
68	738	UNIDADE	ESTILETE RESUMO: com corpo plástico, lâmina de 9 mm.		1,730	1.276,740
69	3300	UNIDADE	EVA, CORES A DEFINIR, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, APROX. 60X40		1,672	5.517,600
70	1679	UNIDADE	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO TIPO ESPÁTULA		1,438	2.414,906
71	1066	ROLO	FITA DUPLA FACE 12 MM X 30 MTS.		3,900	4.157,400

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

139/2021

**Processo:**

4144/2021

**Data:**

25/08/2021 às 10:30

**Solic. de Compra:**

8832/2021

**Nº da compra:**

6984/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
72	1176	ROLO	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 30MTS		4,640	5.456,640
73	1431	ROLO	FITA ADESIVA 48MM X 100M, TRANSPARENTE		5,733	8.204,352
74	1998	UNIDADE	FITA CORRETIVA 4,2MM X 8,00 M		5,178	10.345,644
75	2041	ROLO	FITA CREPE 19MM X 50 MT .		4,138	8.445,658
76	1309	ROLO	FITA DUREX 19 MM X 50 MTS .		2,290	2.997,610
77	465	UNIDADE	FOLHA ISOPOR 1MT X 50 CM X 02 CM		3,977	1.849,166
78	8353	CAIXA	GIZ DECERA CAIXA COM 12 CORES VARIADAS INCLUINDO TODAS AS PRIMARIAS		2,423	20.235,143
79	378	UNIDADE	GRAMPEADOR ATÉ 100 FOLHAS (75G/M2),TIPO ESCRITÓRIO RESUMO: tipo escritório, todo em metal,ncapacidade pente inteiro, grampos nº 23/6 e nº23/13		51,688	19.537,875
80	739	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA, MÉDIO 26/6, EM METAL, PARA 25 FOLHAS		8,990	6.643,610
81	199	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO CX 5.000 UNID		5,435	1.081,565
82	249	CAIXA	GRAMPO GRANDE 9/10 PARA GRAMPEADOR 23/10, CAIXA COM 5000 UNIDADES		14,510	3.612,990
83	423	CAIXA	GRAMPO 26/6 COBREADO PARA GRAMPEADOR, CAIXA COM 5000 UNIDADES		5,103	2.158,358
84	97	CAIXA	GRAMPO TRILHO EM METAL, CAIXA COM 50 UNIDADES		9,612	932,364
85	39	UNIDADE	GUILHOTINA EM AÇO 30CM ATÉ 10 FOLHAS A4, PES EMBORRACHADOS, PRENSA COM TRAVA		104,870	4.089,930
86	295	CAIXA	LAPIS COM MINA GRAFITE N. 2, CAIXA COM 144 REVESTIDO MADEIRA MACIA RESUMO: pintado em cor unica , medindo 7,2 de diâmetro x 175 mm de comprimento , sextavado .		30,275	8.931,125

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

139/2021

**Processo:**

4144/2021

**Data:**

25/08/2021 às 10:30

**Solic. de Compra:**

8832/2021

**Nº da compra:**

6984/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
87	107	CAIXA	LÁPIS BORRACHA, CX COM 12, BORRACHA BRANCA ALTA QUALIDADE, REVESTIDA EM MADEIRA RESUMO: aprovado com as normas da ABNT		30,903	3.306,653
88	10536	CAIXA	LÁPIS DE COR, CX 12 CORES, COMPRIM. 175MM, MINA DE MASSA, REVEST. MADEIRA RESUMO: formato redondo ,ndiâmetro : 8mm		4,893	51.547,380
89	300	UNIDADE	LIVRO ATAS SEM MARGEM, CAPA DURA, 100 FOLHAS NUMERADAS, 205X300MM CERT. FSC RESUMO: Gramatura 56 g/m <sup>2</sup> .		10,097	3.029,010
90	147	UNIDADE	LIXEIRA PLÁSTICA PARA ESCRITÓRIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 CM (ALTURA); 24 CM(D)		9,023	1.326,425
91	13	UNIDADE	MÁQUINA DE ENCADERNAÇÃO, PERFURADOR MIN 15 FOLHAS OFICIO 75G, 54 FUROS, EM AÇO RESUMO: Pintura epóxi eletrostática (para evitar a ferrugem) Perfura até 15 folhas den75g; Tamanho do papel ( até o ofício ); Quantidade de furos: 54; Comprimento máximonde perfuração: 33cm; Diâmetro dos punções: 4,0mm Passo: (distância entre centro denum furo e outro) 6,0mm; Tamanho total da base: 32 x 37cm; Área útil da base 21 x 37cm;nPeso líquido: 8kg; Peso bruto 8,6kg; Utiliza espirais nos tamanhos: (07 mm , 09 mm, 12mm, 14 mm,17 mm, 20 mm, 23 mm, 25 mm, 29 mm, 33 mm, 40 mm, 45 mm, 50 mm)		434,588	5.649,638
92	163	CAIXA	MARCADOR FLUORESCENTE, CAIXA COM 12, CORPO PLÁSTICO, PONTA FELTRO, COR AMARELA		17,150	2.795,450
93	10185	CAIXA	MASSA DE MODELAR COLORIDA (CX COM 6 CORES)		2,523	25.699,811
94	298	UNIDADE	MOLHA DEDO EM GEL, EMBALAGEM MIN. 12G RESUMO: não contém glicerina, atóxico e econômico.		2,607	776,797
95	40	PACOTE	PAPEL 40 KG , PACOTE COM 250 FOLHAS		60,100	2.404,000
96	241	PACOTE	PAPEL CAMURÇA, DIVERSAS CORES, FORMATO 400X600MM, CX 25 FOLHAS		14,303	3.447,095
97	501	PACOTE	PAPEL CARTÃO , DIVERSAS CORES , PACOTE COM 20 FOLHAS .		19,050	9.544,050

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

139/2021

**Processo:**

4144/2021

**Data:**

25/08/2021 às 10:30

**Solic. de Compra:**

8832/2021

**Nº da compra:**

6984/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
98	242	PACOTE	PAPEL CELOFANE, DIVERSAS CORES, FORMATO 700X100MM, PCT 50 FOLHAS		35,870	8.680,540
99	100	PACOTE	PAPEL JORNAL, EMBALAGEM 500 FOLHAS, GRAMATURA 48.8G, 215X 315MM		23,420	2.342,000
100	35	PACOTE	PAPEL KRAFT, ACETINADO, COR OURO, 125 G/M², 660 X 960 RESUMO: Pacotes com 100 folhas .		48,323	1.691,316
101	108	PACOTE	PAPEL LAMINADO, DIVERSAS CORES, PCT 40 FOLHAS, 500X600MM		31,600	3.412,800
102	102	PACOTE	PAPEL SEDA, DIVERSAS CORES, PCT 100 FOLHAS, 500X700		17,720	1.807,440
103	103	PACOTE	PAPEL SILHUETA, COM BRILHO, DIVERSAS CORES, PCT. 50 FOLHAS, 660X960MM		23,863	2.457,838
104	58	CAIXA	PAPEL VERGÊ BRANCO, TAMANHO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS, 180 G/M².		10,748	623,355
105	36	CAIXA	PAPEL CARBONO TAMANHO OFÍCIO, COR AZUL, CAIXA COM 100 FOLHAS		24,553	883,919
106	2210	CAIXA	PAPEL A4 75G/M2, CAIXA COM RESMAS DE 500FLS, 210X297MM, BRANCO, BIODEGRADAVEL		164,460	363.456,600
107	585	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES 0,6, VISOR E 4 COLCHETES. 245MMX335MMX20MM RESUMO: preta		11,990	7.014,150
108	90	UNIDADE	PASTA ABA ELÁSTICO, GROSSA, 80 X 245 X 25, COR A DEFINIR RESUMO: verde		5,743	516,897
109	8215	UNIDADE	PASTA ABA ELÁSTICO, FINA, COR A DEFINIR RESUMO: verde		1,447	11.884,641
110	106	UNIDADE	PASTA CANALETA A4 CRISTAL		2,133	226,130

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

139/2021

**Processo:**

4144/2021

**Data:**

25/08/2021 às 10:30

**Solic. de Compra:**

8832/2021

**Nº da compra:**

6984/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
111	420	UNIDADE	PASTA ARQUIVO, COM ABAS E ELÁSTICO, FORMATO A-4, 210X297 MM.		1,873	786,786
112	8215	UNIDADE	PASTA COM GRAMPO TIPO TRILHO, PLASTIFICADA, FORMATO A4, CORES DIVERSAS.		2,096	17.218,640
113	736	UNIDADE	PASTA POLIONDA, LOMBADA DE 4 CM, COR A DEFINIR RESUMO: cor azul		2,843	2.092,080
114	456	UNIDADE	PASTA POLIONDA, LOMBADA DE 6 CM, COR A DEFINIR RESUMO: cor azul		3,575	1.630,200
115	340	UNIDADE	PASTA AZ, EM PAPELÃO 2MM, ACABAMENTO EM METAL NAS BORDAS, 35X28X8CM		11,230	3.818,200
116	770	UNIDADE	PASTA ARQUIVO INATIVO (BOX), TIPO POLIONDA, COR A DEFINIR RESUMO: cor amarela		5,252	4.044,040
117	1669	CAIXA	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA, VARETA PLÁSTICA, CAIXA COM 100 UNIDADES		143,750	239.918,750
118	139	UNIDADE	PEN DRIVE 16GB USB 2.0		23,018	3.199,433
119	277	CAIXA	PERCEVEJO 9,5MM COLORIDO, CAIXA COM 100 UNIDADES		3,734	1.034,318
120	138	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, MIN 40 FOLHAS, GRANDE EM METAL, PRETO, C/ MARGEADOR		37,788	5.214,675
121	524	EMBALAGEM	PILHA ALCALINA AAA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 4 UNIDADES		6,120	3.206,880
122	484	EMBALAGEM	PILHA ALCALINA AA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 4 UNIDADES		7,723	3.738,077
123	267	UNIDADE	PINCEL 266 N°10		2,310	616,770
124	262	UNIDADE	PINCEL 266 N°12		2,710	710,020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

139/2021

**Processo:**

4144/2021

**Data:**

25/08/2021 às 10:30

**Solic. de Compra:**

8832/2021

**Nº da compra:**

6984/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
125	262	UNIDADE	PINCEL 266N°14		3,390	888,180
126	35	CAIXA	PINCEL ATÔMICO QUADRO BRANCO, PONTA FELTRO, COR A DEFINIR, CX 12 UN TINTA ALCOOL RESUMO: Cor Azul , Tinta à basende álcool.n- Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm. Embalagem : Caixa com 12 unidades		16,603	581,116
127	36	CAIXA	PINCEL ATÔMICO QUADRO BRANCO, PONTA FELTRO, VERMELHA, CX 12 UN TINTA ALCOOL RESUMO: TINTA ÀnBASE DE ÁLCOOL.- ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. EMBALAGEM : CAIXAnCOM 12 UNIDADES .		16,603	597,719
128	36	CAIXA	PINCEL ATÔMICO QUADRO BRANCO, PONTA FELTRO, PRETO, CX 12 UN TINTA ALCOOL RESUMO: TINTA ÀnBASE DE ÁLCOOL.- ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. EMBALAGEM : CAIXAnCOM 12 UNIDADES .		16,603	597,719
129	12	CAIXA	PINCEL ATÔMICO QUADRO BRANCO, PONTA FELTRO, VERDE, CX 12 UN TINTA ALCOOL RESUMO: TINTA À BASE DE ÁLCOOL.- ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. EMBALAGEM : CAIXAnCOM 12 UNIDADES .		16,603	199,240
130	607	UNIDADE	PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLT (110X220 VOLTS). RESUMO: O aplicador utiliza colanquente de resina plástica , Gatilho avançado para fluxo contínuo de cola , Utiliza refis dencola grosso: 1,12 cm de diâmetro.		17,683	10.733,763
131	154	UNIDADE	PRANCHETA A4 EM MDF, COM PRENDEDOR METÁLICO		3,460	532,840
132	373	PACOTE	RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, BLOCOS COM 100FLS, 76X102MM.PACOTES C/ 4 UNID		3,733	1.392,521
133	1073	UNIDADE	REFIL COLA QUENTE GROSSA, EMBALAGEM 1KG		34,245	36.744,885
134	1044	UNIDADE	REFIL COLA QUENTE FINA, EMBALAGEM 1KG		36,780	38.398,320
135	315	CAIXA	PERCEVEJO NIQUELADO CABEÇA REDONDA, CAIXA COM 100 UNIDADES		4,430	1.395,450

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

139/2021

**Processo:**

4144/2021

**Data:**

25/08/2021 às 10:30

**Solic. de Compra:**

8832/2021

**Nº da compra:**

6984/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
136	2690	UNIDADE	RÉGUA PLÁSTICA, NÚMEROS MEDINDO APROX 5MM, COMPRIMENTO 30CM, TRANSPARENTE		0,988	2.657,720
137	54	UNIDADE	RÉGUA PLÁSTICA, NÚMEROS MEDINDO APROX 5MM, COMPRIMENTO 60CM, TRANSPARENTE		3,897	210,422
138	25	UNIDADE	ROLETE ENTINTADOR PARA MÁQUINA DE CALCULAR. REF.: OLIVETTI		7,137	178,418
139	451	UNIDADE	TESOURA CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CORPO AÇO INOX MIN.21X6, AREA CORTE 7,5CM		5,835	2.631,585
140	2370	UNIDADE	TESOURA ESCOLAR, AÇO FORJADO, CABO PLÁSTICO, PONTAS ARRED 100MM DE COMPRIM, ABNT		1,790	4.242,300
141	431	UNIDADE	TINTA PARA CARIMBO , CORES DIVERSAS , 40 ML .		2,990	1.288,690
142	670	UNIDADE	TINTA GUACHE, DIVERSAS CORES, 250 ML		6,220	4.167,400
143	5	UNIDADE	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, PARA RECARGA, CORES A DEFINIR, 20ML RESUMO: tinta especial		3,283	16,417
144	1145	METRO	TNT DIVERSAS CORES		2,390	2.736,550
145	623	UNIDADE	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA		16,177	10.078,084
146	155	CAIXA	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL, 40ML		5,265	816,075
147	155	CAIXA	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR PRETA, 40ML		5,265	816,075
148	155	CAIXA	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO, 40ML		5,265	816,075
149	121	CAIXA	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12		41,430	5.013,030

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

139/2021

**Processo:**

4144/2021

**Data:**

25/08/2021 às 10:30

**Solic. de Compra:**

8832/2021

**Nº da compra:**

6984/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
150	101	CAIXA	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRETA, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12		41,430	4.184,430
151	101	CAIXA	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHA, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12		41,430	4.184,430
152	20	UNIDADE	FITA COM CARRETEL PARA CALCULADORA ELGIN MB7142		14,450	289,000
153	300	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL PARA MÁQUINA DE CALCULAR RESUMO: 57mmx30m		2,030	609,000
154	85	ROLO	FITA DUREX 12 MM X 40 MTS .		1,650	140,250
155	17	UNIDADE	MÁQUINA DE CALCULAR ELÉTRICA		319,565	5.432,605
156	6	UNIDADE	ROLETE ENTINTADOR PARA MÁQUINA DE CALCULAR. REF.: CASIO MODELO FR-2650T		26,000	156,000
157	3	UNIDADE	CARIMBO AUTO RELEVO, CHANCELA DE MESA, MARCA DÁGUA		209,000	627,000
					TOTAL	1.395.155,169

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

: 139/2021  
4144/2021  
**Processo:**  
**Data:** 25/08/2021 às 10:30  
**Solic. de Compra:** 8832/2021  
**Nº da compra:** 6984/2021**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 139/2021.

Dados do Fornecedor

**Firma** :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	275	UNIDADE	ADESIVO AUTO COLANTE 45CM X 25 MTS TRANSPARENTE RESUMO: Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado.nAplicável na maioria das superfícies.			
2	48	UNIDADE	ADESIVO AUTO COLANTE 45CM X 25 MTS DIVERSAS CORES RESUMO: Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado.nAplicável na maioria das superfícies.			
3	144	UNIDADE	AGENDA PERMANENTE, CAPA DURA.			
4	386	CAIXA	ALFINETE COM CABEÇA (CX COM 50 UNIDADES)			
5	304	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº2 COM TAMPA DE METAL			
6	304	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº 3 COM TAMPA DE METAL			
7	377	UNIDADE	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO			
8	62	CAIXA	APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS (CX COM 24 UNIDADES)			
9	325	ROLO	BARBANTE FIO Nº 6, NO MÍNIMO COM 85% DE ALGODÃO ROLO MÍNIMO DE 350M			
10	806	UNIDADE	BLOCO ADESIVO TIPO POST IT 38 X 50MM, COM 100 FOLHAS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

139/2021

**Processo:**

4144/2021

**Data:**

25/08/2021 às 10:30

**Solic. de Compra:**

8832/2021

**Nº da compra:**

6984/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
11	338	CAIXA	BORRACHA BRANCA, CONSISTÊNCIA MACIA, FORMATO QUADRANGULAR RESUMO: amanho nº40n(cx com 40 unidades)n			
12	1177	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITÁRIO, PARA ESCRITA, APERGAMINHADO, FOLHAS FIXADAS POR ESPIRAL RESUMO: com capa de cartolina, 96 folhas, medindo aproximadamente 210 x 297mm (01 matéria)			
13	8049	UNIDADE	CADERNO ESCOLAR, VERTICAL, TIPO BROCHURA, PARA ESCRITA, CAPA DURA, 96 FOLHAS.			
14	4770	UNIDADE	CADERNO MEIA PAUTA, CAPA DURA, ESPIRAL, PRODUTO CERTIFICADO FSC RESUMO: formato 275mm x 200mm, Gramatura 63 g/m <sup>2</sup> , 40 folhas			
15	4065	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO, CAPA DURA 1/4, ESPIRAL, CAPA DURA, 48 FOLHAS SEDA RESUMO: dimensões 140mm x 200mm			
16	830	UNIDADE	CADERNO 1/4, CAPA DURA, COSTURADO, 48FLS., PAUTADAS, TAMANHO: 140MMX200M			
17	10050	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITÁRIO, 96 FOLHAS PAUTADAS, 1 MATÉRIA, ESPIRAL, CAPA DURA RESUMO: capandura, costurado, capa e contra capa papelão 750g/m <sup>2</sup> e papel couché 120g/m <sup>2</sup> , folhas internas 56g/m <sup>2</sup> . tamanho 200mm x 275mm.			
18	2024	UNIDADE	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA, EM PLÁSTICO PP CORRUGADO OPACO RESUMO: com impressão, para arquivar documento em geral , formato aproximado 360mm x 245mm x 133mm			
19	199	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, VERMELHA RESUMO: medindo aproximadamente 14cm de comprimento, corpo em resina termoplástica, translúcida, sextavada, com no mínimo 1,00mm de espessura. Ponta em latão, escrita resistente sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado, suportando o esforço até o final da carga, a base de corantes orgânicos e solventes, com selo de qualidade similar/equivalente ou de melhor qualidade ao da marca ? BIC? (caixa com 50 unidades)			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

139/2021

**Processo:**

4144/2021

**Data:**

25/08/2021 às 10:30

**Solic. de Compra:**

8832/2021

**Nº da compra:**

6984/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
20	300	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, PRETA RESUMO: medindo aproximadamenten14cm de comprimento, corpo em resina termoplástica, translúcida, sextavada, com nonmínimo 1,00mm de espessura. Ponta em latão, escrita resistente sem falhas, semnborras, sem excesso de tinta durante o traçado, suportando o esforço até o final dancarga, a base de corantes orgânicos e solventes, com selo de qualidadensimilar/equivalente ou de melhor qualidade ao da marca ? BIC? (caixa com 50 unidades)			
21	388	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL RESUMO: medindo aproximadamenten14cm de comprimento, corpo em resina termoplástica, translúcida, sextavada, com nonmínimo 1,00mm de espessura. Ponta em latão, escrita resistente sem falhas, semnborras, sem excesso de tinta durante o traçado, suportando o esforço até o final dancarga, a base de corantes orgânicos e solventes, com selo de qualidadensimilar/equivalente ou de melhor qualidade ao da marca ? BIC? (caixa com 50 unidades)			
22	1370	CAIXA	CANETA HIDROCOR COLORIDA, PONTA GROSSA, CAIXA COM 12 CORES RESUMO: caneta hidrográfica , ponta grossa com traço de 6mm de espessura,ncorpo extra longo com pegada triangular, tinta lavável, cada cor escreve até 500 metrosne pode ficar por até 72 horas aberta sem secar, cores vivas, tampa antiasfixiante e pontanbloqueada, a base de água, produto atóxico,			
23	1609	CAIXA	CANETA HIDROCOR COLORIDA, PONTA FINA, CAIXA COM 12 CORES RESUMO: caneta hidrográfica , ponta fina com traço de 4mm de espessura, corponextra longo com pegada triangular, tinta lavável, cada cor escreve até 500 metros e podenficar por até 72 horas aberta sem secar, cores vivas, tampa antiasfixiante e pontanbloqueada, a base de água, produto atóxico, 17cm comprimento x 15 cm diâmetro x 12 cm profundidade 120gr			
24	240	CAIXA	CANETA MARCA TEXTO, CAIXA COM 12 CORES RESUMO: cores vivas fluorescente, ponta resistente, possibilita uma escrita firme semnafundamento da ponta, ponta chanfrada, permite a marcação em traço duplo: fino paransublinhar e grosso para destacar, boa aderência tanto para superfície de papel comunquanto para papel térmico (FAX) e cópias, material plástico, tampa antiasfixiante			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

139/2021

**Processo:**

4144/2021

**Data:**

25/08/2021 às 10:30

**Solic. de Compra:**

8832/2021

**Nº da compra:**

6984/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
25	60	CAIXA	CANETA RETROPROJETOR COR PRETA, 2.00MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
26	53	CAIXA	CANETA RETROPROJETOR COR VERMELHA, 2.00MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
27	57	CAIXA	CANETA RETROPROJETOR COR AZUL, 2.00MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
28	695	UNIDADE	CAPA DE ENCADERNAÇÃO, DE ACETATO FOSCO, TRANSPARENTE. TAMANHO 220X330X10			
29	535	UNIDADE	CAPA DE ENCADERNAÇÃO, DE ACETATO FOSCO, FUME. TAMANHO 220X330X10			
30	1220	UNIDADE	CONTRA CAPA DE ENCADERNAÇÃO, DE ACETATO PRETA. TAMANHO 220X330X10			
31	113	PACOTE	CARTOLINA COMUM, COR AMARELA, PACOTE COM 100 FOLHAS MEDINDO APROX 50X65CM			
32	108	PACOTE	CARTOLINA COMUM, COR AZUL, PACOTE COM 100 FOLHAS MEDINDO APROX 50X65CM			
33	110	PACOTE	CARTOLINA COMUM, COR BRANCA, PACOTE COM 100 FOLHAS MEDINDO APROX 50X65CM			
34	106	PACOTE	CARTOLINA COMUM, COR ROSA, PACOTE COM 100 FOLHAS MEDINDO APROX 50X65CM			
35	106	PACOTE	CARTOLINA COMUM, COR VERDE, PACOTE COM 100 FOLHAS MEDINDO APROX 50X65CM			
36	107	PACOTE	CARTOLINA DUPLA-FACE, COR AMARELA, PACOTE COM 20 FOLHAS MEDINDO APROX 50X65CM			
37	105	PACOTE	CARTOLINA DUPLA-FACE, COR AZUL, PACOTE COM 20 FOLHAS MEDINDO APROX 50X65CM			
38	106	PACOTE	CARTOLINA DUPLA-FACE, COR PRETA, PACOTE COM 20 FOLHAS MEDINDO APROX 50X65CM			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

139/2021

**Processo:**

4144/2021

**Data:**

25/08/2021 às 10:30

**Solic. de Compra:**

8832/2021

**Nº da compra:**

6984/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
39	105	PACOTE	CARTOLINA DUPLA-FACE, COR ROSA, PACOTE COM 20 FOLHAS MEDINDO APROX 50X65CM			
40	108	PACOTE	CARTOLINA DUPLA-FACE, COR VERDE, PACOTE COM 20 FOLHAS MEDINDO APROX 50X65CM			
41	106	PACOTE	CARTOLINA DUPLA-FACE, COR VERMELHA, PACOTE COM 20 FOLHAS MEDINDO APROX 50X65CM			
42	15	UNIDADE	CD-R 700 MB 52 X COM CAPA			
43	449	CAIXA	CLIPS PARA PAPEL, 2/0 AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, CAIXA COM 500			
44	415	CAIXA	CLIPS PARA PAPEL, 6/0 AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, CAIXA COM 50			
45	338	CAIXA	CLIPS PARA PAPEL, 4/0 AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, CAIXA COM 100			
46	317	CAIXA	COLA EM BASTÃO MIN. 10 GRAMAS CAIXA C/ 12			
47	154	CAIXA	COLA DE ISOPOR TUBO, COM 250G. CAIXA COM 24 UNIDADES			
48	360	UNIDADE	COLA COLORIDA , 25G. ESTOJO COM 06 CORES.			
49	120	UNIDADE	COLA GLITTER 23G, COR PRATA			
50	111	UNIDADE	COLA GLITTER 23G, COR VERDE			
51	113	UNIDADE	COLA GLITTER 23G, COR AZUL			
52	113	UNIDADE	COLA GLITTER 23G, COR DOURADO			
53	113	UNIDADE	COLA GLITTER 23G, COR VERMELHO			
54	685	UNIDADE	COLA BRANCA ESCOLAR 90G			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

139/2021

**Processo:**

4144/2021

**Data:**

25/08/2021 às 10:30

**Solic. de Compra:**

8832/2021

**Nº da compra:**

6984/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
55	303	FRASCO	COLA BRANCA PLÁSTICA, FRASCO COM 1000GR.			
56	231	EMBALAGEM	COLA BRANCA PLÁSTICA, TUBO COM 40GR, EMB 12 UNIDADES.			
57	79	CAIXA	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML À BASE D'ÁGUA, CAIXA 12 UNIDADES			
58	20	UNIDADE	DVD-R 4.7 GB COM CAPA			
59	322	CAIXA	ELÁSTICO AMARELO Nº 18, EMBAL. 120 UNIDADES			
60	25300	UNIDADE	ENVELOPE KRAFT OURO , TAMANHO OFÍCIO			
61	4350	UNIDADE	ENVELOPE RESUMO: de Carta , cor branca , formato: 11,4 x 22,9 (cm)			
62	8200	UNIDADE	ENVELOPE CORRESPONDÊNICA, PARDO 90G / M2 MEDINDO 310 X 410 MM			
63	55	UNIDADE	ESCANINHO RESUMO: Caixa De Correspondência Simples Mdf Natural.nMedidas Internasn- Largura: 23cm, Profundidade: 34cm E Altura: 4cm			
64	255	UNIDADE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 7MM, PRETO, COM 23 ANÉIS			
65	605	UNIDADE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 12MM, PRETO, COM 23 ANÉIS			
66	555	UNIDADE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, 25MM, PRETO, COM 23 ANÉIS			
67	386	UNIDADE	ESTILETE PLÁSTICO ESTREITO, 18MM			
68	738	UNIDADE	ESTILETE RESUMO: com corpo plástico, lâmina de 9 mm.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

139/2021

**Processo:**

4144/2021

**Data:**

25/08/2021 às 10:30

**Solic. de Compra:**

8832/2021

**Nº da compra:**

6984/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
69	3300	UNIDADE	EVA, CORES A DEFINIR, ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, APROX. 60X40			
70	1679	UNIDADE	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO TIPO ESPÁTULA			
71	1066	ROLO	FITA DUPLA FACE 12 MM X 30 MTS.			
72	1176	ROLO	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 30MTS			
73	1431	ROLO	FITA ADESIVA 48MM X 100M, TRANSPARENTE			
74	1998	UNIDADE	FITA CORRETIVA 4,2MM X 8,00 M			
75	2041	ROLO	FITA CREPE 19MM X 50 MT .			
76	1309	ROLO	FITA DUREX 19 MM X 50 MTS .			
77	465	UNIDADE	FOLHA ISOPOR 1MT X 50 CM X 02 CM			
78	8353	CAIXA	GIZ DECERA CAIXA COM 12 CORES VARIADAS INCLUINDO TODAS AS PRIMARIAS			
79	378	UNIDADE	GRAMPEADOR ATÉ 100 FOLHAS (75G/M2),TIPO ESCRITÓRIO RESUMO: tipo escritório, todo em metal.ncapacidade pente inteiro, grampos nº 23/6 e nº23/13			
80	739	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA, MÉDIO 26/6, EM METAL, PARA 25 FOLHAS			
81	199	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO CX 5.000 UNID			
82	249	CAIXA	GRAMPO GRANDE 9/10 PARA GRAMPEADOR 23/10, CAIXA COM 5000 UNIDADES			
83	423	CAIXA	GRAMPO 26/6 COBREADO PARA GRAMPEADOR, CAIXA COM 5000 UNIDADES			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

139/2021

**Processo:**

4144/2021

**Data:**

25/08/2021 às 10:30

**Solic. de Compra:**

8832/2021

**Nº da compra:**

6984/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
84	97	CAIXA	GRAMPO TRILHO EM METAL, CAIXA COM 50 UNIDADES			
85	39	UNIDADE	GUILHOTINA EM AÇO 30CM ATÉ 10 FOLHAS A4, PES EMBORRACHADOS, PRENSA COM TRAVA			
86	295	CAIXA	LAPIS COM MINA GRAFITE N. 2, CAIXA COM 144 REVESTIDO MADEIRA MACIA RESUMO: pintado em cor unica , medindo 7,2 de diâmetro x 175 mm de comprimento , sextavado .			
87	107	CAIXA	LÁPIS BORRACHA, CX COM 12, BORRACHA BRANCA ALTA QUALIDADE, REVESTIDA EM MADEIRA RESUMO: aprovado com as normas da ABNT			
88	10536	CAIXA	LÁPIS DE COR, CX 12 CORES, COMPRIM. 175MM, MINA DE MASSA, REVEST. MADEIRA RESUMO: formato redondo ,ndiâmetro : 8mm			
89	300	UNIDADE	LIVRO ATAS SEM MARGEM, CAPA DURA, 100 FOLHAS NUMERADAS, 205X300MM CERT. FSC RESUMO: Gramatura 56 g/m² .			
90	147	UNIDADE	LIXEIRA PLÁSTICA PARA ESCRITÓRIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 CM (ALTURA); 24 CM(D)			
91	13	UNIDADE	MÁQUINA DE ENCADERNAÇÃO, PERFURADOR MIN 15 FOLHAS OFICIO 75G, 54 FUIROS, EM AÇO RESUMO: Pintura epóxi eletrostática (para evitar a ferrugem) Perfura até 15 folhas den75g; Tamanho do papel ( até o ofício ); Quantidade de furos: 54; Comprimento máximonde perfuração: 33cm; Diâmetro dos punções: 4,0mm Passo: (distância entre centro denum furo e outro) 6,0mm; Tamanho total da base: 32 x 37cm; Área útil da base 21 x 37cm;nPeso líquido: 8kg; Peso bruto 8,6kg; Utiliza espirais nos tamanhos: (07 mm , 09 mm, 12mm, 14 mm,17 mm, 20 mm, 23 mm, 25 mm, 29 mm, 33 mm, 40 mm, 45 mm, 50 mm)			
92	163	CAIXA	MARCADOR FLUORESCENTE, CAIXA COM 12, CORPO PLÁSTICO, PONTA FELTRO, COR AMARELA			
93	10185	CAIXA	MASSA DE MODELAR COLORIDA (CX COM 6 CORES)			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

139/2021

**Processo:**

4144/2021

**Data:**

25/08/2021 às 10:30

**Solic. de Compra:**

8832/2021

**Nº da compra:**

6984/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
94	298	UNIDADE	MOLHA DEDO EM GEL, EMBALAGEM MIN. 12G RESUMO: não contém glicerina, atóxico e econômico.			
95	40	PACOTE	PAPEL 40 KG , PACOTE COM 250 FOLHAS			
96	241	PACOTE	PAPEL CAMURÇA, DIVERSAS CORES, FORMATO 400X600MM, CX 25 FOLHAS			
97	501	PACOTE	PAPEL CARTÃO , DIVERSAS CORES , PACOTE COM 20 FOLHAS .			
98	242	PACOTE	PAPEL CELOFANE, DIVERSAS CORES, FORMATO 700X100MM, PCT 50 FOLHAS			
99	100	PACOTE	PAPEL JORNAL, EMBALAGEM 500 FOLHAS, GRAMATURA 48.8G, 215X 315MM			
100	35	PACOTE	PAPEL KRAFT, ACETINADO, COR OURO, 125 G/M², 660 X 960 RESUMO: Pacotes com 100 folhas .			
101	108	PACOTE	PAPEL LAMINADO, DIVERSAS CORES, PCT 40 FOLHAS, 500X600MM			
102	102	PACOTE	PAPEL SEDA, DIVERSAS CORES, PCT 100 FOLHAS, 500X700			
103	103	PACOTE	PAPEL SILHUETA, COM BRILHO, DIVERSAS CORES, PCT. 50 FOLHAS, 660X960MM			
104	58	CAIXA	PAPEL VERGÊ BRANCO, TAMANHO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS, 180 G/M².			
105	36	CAIXA	PAPEL CARBONO TAMANHO OFÍCIO, COR AZUL, CAIXA COM 100 FOLHAS			
106	2210	CAIXA	PAPEL A4 75G/M2, CAIXA COM RESMAS DE 500FLS, 210X297MM, BRANCO, BIODEGRADAVEL			
107	585	UNIDADE	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES 0,6, VISOR E 4 COLCHETES. 245MMX335MMX20MM RESUMO: preta			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

139/2021

**Processo:**

4144/2021

**Data:**

25/08/2021 às 10:30

**Solic. de Compra:**

8832/2021

**Nº da compra:**

6984/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
108	90	UNIDADE	PASTA ABA ELÁSTICO, GROSSA, 80 X 245 X 25, COR A DEFINIR RESUMO: verde			
109	8215	UNIDADE	PASTA ABA ELÁSTICO, FINA, COR A DEFINIR RESUMO: verde			
110	106	UNIDADE	PASTA CANALETA A4 CRISTAL			
111	420	UNIDADE	PASTA ARQUIVO, COM ABAS E ELÁSTICO, FORMATO A-4, 210X297 MM.			
112	8215	UNIDADE	PASTA COM GRAMPO TIPO TRILHO, PLASTIFICADA, FORMATO A4, CORES DIVERSAS.			
113	736	UNIDADE	PASTA POLIONDA, LOMBADA DE 4 CM, COR A DEFINIR RESUMO: cor azul			
114	456	UNIDADE	PASTA POLIONDA, LOMBADA DE 6 CM, COR A DEFINIR RESUMO: cor azul			
115	340	UNIDADE	PASTA AZ, EM PAPELÃO 2MM, ACABAMENTO EM METAL NAS BORDAS, 35X28X8CM			
116	770	UNIDADE	PASTA ARQUIVO INATIVO (BOX), TIPO POLIONDA, COR A DEFINIR RESUMO: cor amarela			
117	1669	CAIXA	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, VARETA PLÁSTICA, CAIXA COM 100 UNIDADES			
118	139	UNIDADE	PEN DRIVE 16GB USB 2.0			
119	277	CAIXA	PERCEVEJO 9,5MM COLORIDO, CAIXA COM 100 UNIDADES			
120	138	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, MIN 40 FOLHAS, GRANDE EM METAL, PRETO, C/ MARGEADOR			
121	524	EMBALAGEM	PILHA ALCALINA AAA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 4 UNIDADES			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

139/2021

**Processo:**

4144/2021

**Data:**

25/08/2021 às 10:30

**Solic. de Compra:**

8832/2021

**Nº da compra:**

6984/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
122	484	EMBALAGEM	PILHA ALCALINA AA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 4 UNIDADES			
123	267	UNIDADE	PINCEL 266 N°10			
124	262	UNIDADE	PINCEL 266 N°12			
125	262	UNIDADE	PINCEL 266N°14			
126	35	CAIXA	PINCEL ATÔMICO QUADRO BRANCO, PONTA FELTRO, COR A DEFINIR, CX 12 UN TINTA ALCOOL RESUMO: Cor Azul , Tinta à basende álcool.n- Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm. Embalagem : Caixa com 12 unidades			
127	36	CAIXA	PINCEL ATÔMICO QUADRO BRANCO, PONTA FELTRO, VERMELHA, CX 12 UN TINTA ALCOOL RESUMO: TINTA À BASE DE ÁLCOOL.- ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. EMBALAGEM : CAIXA COM 12 UNIDADES .			
128	36	CAIXA	PINCEL ATÔMICO QUADRO BRANCO, PONTA FELTRO, PRETO, CX 12 UN TINTA ALCOOL RESUMO: TINTA À BASE DE ÁLCOOL.- ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. EMBALAGEM : CAIXA COM 12 UNIDADES .			
129	12	CAIXA	PINCEL ATÔMICO QUADRO BRANCO, PONTA FELTRO, VERDE, CX 12 UN TINTA ALCOOL RESUMO: TINTA À BASE DE ÁLCOOL.- ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM. EMBALAGEM : CAIXA COM 12 UNIDADES .			
130	607	UNIDADE	PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLT (110X220 VOLTS). RESUMO: O aplicador utiliza colanquente de resina plástica , Gatilho avançado para fluxo contínuo de cola , Utiliza refis dencola grosso: 1,12 cm de diâmetro.			
131	154	UNIDADE	PRANCHETA A4 EM MDF, COM PRENDEDOR METÁLICO			
132	373	PACOTE	RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, BLOCOS COM 100FLS, 76X102MM.PACOTES C/ 4 UNID			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

139/2021

**Processo:**

4144/2021

**Data:**

25/08/2021 às 10:30

**Solic. de Compra:**

8832/2021

**Nº da compra:**

6984/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
133	1073	UNIDADE	REFIL COLA QUENTE GROSSA, EMBALAGEM 1KG			
134	1044	UNIDADE	REFIL COLA QUENTE FINA, EMBALAGEM 1KG			
135	315	CAIXA	PERCEVEJO NIQUELADO CABEÇA REDONDA, CAIXA COM 100 UNIDADES			
136	2690	UNIDADE	RÉGUA PLÁSTICA, NÚMEROS MEDINDO APROX 5MM, COMPRIMENTO 30CM, TRANSPARENTE			
137	54	UNIDADE	RÉGUA PLÁSTICA, NÚMEROS MEDINDO APROX 5MM, COMPRIMENTO 60CM, TRANSPARENTE			
138	25	UNIDADE	ROLETE ENTINTADOR PARA MÁQUINA DE CALCULAR. REF.: OLIVETTI			
139	451	UNIDADE	TESOURA CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CORPO AÇO INOX MIN.21X6, AREA CORTE 7,5CM			
140	2370	UNIDADE	TESOURA ESCOLAR, AÇO FORJADO, CABO PLÁSTICO, PONTAS ARRED 100MM DE COMPRIM, ABNT			
141	431	UNIDADE	TINTA PARA CARIMBO , CORES DIVERSAS , 40 ML .			
142	670	UNIDADE	TINTA GUACHE, DIVERSAS CORES, 250 ML			
143	5	UNIDADE	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, PARA RECARGA, CORES A DEFINIR, 20ML RESUMO: tinta especial			
144	1145	METRO	TNT DIVERSAS CORES			
145	623	UNIDADE	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA			
146	155	CAIXA	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR AZUL, 40ML			
147	155	CAIXA	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR PRETA, 40ML			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

**PREGÃO:**

139/2021

**Processo:**

4144/2021

**Data:**

25/08/2021 às 10:30

**Solic. de Compra:**

8832/2021

**Nº da compra:**

6984/2021

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
148	155	CAIXA	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO, 40ML			
149	121	CAIXA	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12			
150	101	CAIXA	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRETA, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12			
151	101	CAIXA	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHA, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12			
152	20	UNIDADE	FITA COM CARRETEL PARA CALCULADORA ELGIN MB7142			
153	300	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL PARA MÁQUINA DE CALCULAR RESUMO: 57mmx30m			
154	85	ROLO	FITA DUREX 12 MM X 40 MTS .			
155	17	UNIDADE	MÁQUINA DE CALCULAR ELÉTRICA			
156	6	UNIDADE	ROLETE ENTINTADOR PARA MÁQUINA DE CALCULAR. REF.: CASIO MODELO FR-2650T			
157	3	UNIDADE	CARIMBO AUTO RELEVO, CHANCELA DE MESA, MARCA DÁGUA			
					TOTAL	0,000